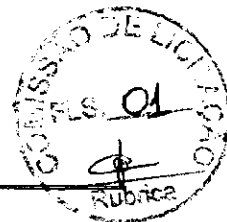




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parauapebas/PA, 26 de setembro de 2018.

Memo.: 2545/2018

DE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CPL

Ilma. Sra. Fabiana de Souza Nascimento

Assunto: Abertura de processo licitatório para a contratação do Curso completo de Licitações e contratos administrativos para aperfeiçoamento de 100 servidores da prefeitura de Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria, os documentos discriminados abaixo, para análise e providências concernente à abertura de processo licitatório objetivando o treinamento e aperfeiçoamento na área licitatória de 100 servidores públicos municipal de todas as Secretarias, Coordenadorias e Gabinetes pertencentes à Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, conforme estipulado abaixo:

1. Objeto: Inexigibilidade de Licitação para a contratação empresa especializada em ministrar curso de capacitação na área licitatória para servidores municipais.

2. Valor da Contratação: Foi estimado o valor total de **R\$89.000,00** (Oitenta e nove mil reais) para treinamento e capacitação de 100 servidores públicos.

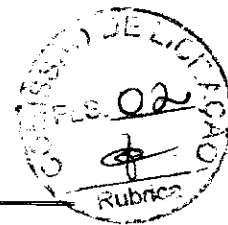
3. Justificativa: As razões que fundamentaram a abertura deste processo origina-se pelo fato de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

4. Justificativa da indicação: A indicação da empresa M V D Dos Santos Treinamentos – EPP para ministrar o curso de capacitação na área licitatória para 100 (Cem) servidores desta Prefeitura se justifica por esta deter, através de seus palestrantes, notória especialização e habilitação técnica e profissional para execução do curso pretendido, conforme descrição do currículo dos profissionais e atestados de capacidade técnica da empresa, consoante documentação em anexo.

5. Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de até 6 (Seis) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato, podendo ser prorrogado através de Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6. Prazo de execução do contrato: O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7. Período de realização do curso: O curso de será ministrado no período de 26 de novembro há 07 de dezembro de 2018, com intervalos no sábado e no domingo.

8. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução dos serviços: Recomenda-se que a modalidade de licitação a ser utilizada para as contratações da empresa especializada seja por meio de **INEXIGIBILIDADE**

9. Responsabilidade pela Fiscalização: A autoridade competente da Secretária Municipal de Administração (SEMAD) indicará, através de Portaria e nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e do contrato e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10. Forma de medição e pagamento: Descrito no Termo de Referência anexo.

11. Da indicação e autorização de uso dos recursos orçamentários e financeiros: A indicação da dotação e saldo orçamentários serão devidamente feitos pelo Setor de Contabilidade, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, já estando, por meio deste, a autorização do uso correspondente das dotações orçamentárias pela Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes.

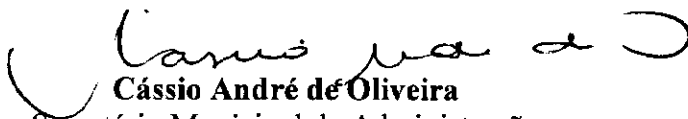
12. Anexos:

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Empresa;
- c) Justificativa do Preço;
- d) Certificado dos Apresentadores;
- e) Atestados de Capacidade Técnico da Empresa;
- f) Indicação da Dotação Orçamentária;
- g) Documentos da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atenciosamente,



Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 012/2017

